



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



**Resolução Nº 034/00**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 29 de junho de 2000.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Pactuada Integrada – Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme discutido e consensuado nas macrorregiões.

Artigo 2º - Aprovar os Parâmetros Mínimos para Análise de Pedido de Certificação dos municípios na Gestão da Área de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme segue:

I - Estar habilitado na Gestão do Sistema Municipal de Saúde Plena da Atenção Básica – PAB ou Plena do Sistema Municipal – PSM (Art.9º da Portaria 1399/99).

II - Municípios com população até 50,000 habitantes

01 (um) profissional de nível superior com carga horária de 20 (vinte) horas

02 (dois) profissionais de nível médio com carga horária de 40 (quarenta) horas

01(um) profissional de laboratório ou laboratório terceirizado.

III - Municípios com População acima de 50.000:

02 (dois) profissional de nível superior com carga horária de 20 (vinte) horas

06 (seis) profissional de nível médio com carga horária de 40 (quarenta) horas

01 (um) profissional de laboratório ou laboratório terceirizado

Material: Computador, 01 (um) telefone, 01 (um) fax, Carro ou moto

Área Física 01 (uma) sala

IV - Gerencial – Subordinação à SEMUS

V - Metas – De acordo com pacto (PPI-ECD/ Ações Programadas)

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de julho de 2000.



**JOÃO FELÍCIO SCARDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib34-00